# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
## ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018**
**GABIENETE DO VEREADOR GILMAR JOSÉ LEONARDI**

**CONCEDE A ADILIO SANT´ANA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.**

O **VEREADOR GILMAR JOSÉ LEONARDI,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 864/2014, submete a esta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 1.º** – Concede a Adilio Sant´Ana o título de Cidadão Honorário de Campo Magro.

**Art. 2.°** – A entrega do título será feita nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 864/2014.

**Art. 3.°** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Vereador Gilmar José Leonardi, 3 de agosto de 2018.

**Gilmar José Leonardi**
**Vereador**

Aprovado em _____ Discussão
Por _____
Sala das Sessões, 8 / SET. 2018
_____
Presidente

Aprovado em _____ Discussão
Por _____
Sala das Sessões, ____/____/____
_____
Presidente

**JUSTIFICATIVA**

*Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente*

*Excelentíssimos Senhores Vereadores*:

Nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal 864/2014, apresento aos colegas o presente Projeto de Decreto Legislativo visando tornar Adilio Sant´Ana Cidadão Honorário de Campo Magro.

Conforme documento de identidade do homenageado, ele nasceu em Curitiba, de forma que pode ser Cidadão Honorário nos termos do art. 1°, inc. II, da lei acima referida.

O homenageado, residente no Município de Campo Magro há mais de 50 anos, aqui constituiu família e desenvolveu suas atividades públicas e privadas.

No âmbito privado desenvolveu atividades ligadas à agricultura, pecuária e comércio, tendo sempre pautando sua conduta pela ética e retidão de caráter.

No âmbito público sempre foi ligado ao tradicionalismo, marca indelével deste município, tendo sido um dos fundadores e primeiro Patrão do Centro de Tradições Gaúchas Estância 8 de Dezembro, tendo assim contribuído, de forma ímpar, para o desenvolvimento da cultura.

Assim, restam satisfeitos os incs. I e II do art. 2° da lei acima aduzida, restando também satisfeito o *caput* deste artigo.

O § 1° também resta satisfeito, vez que o homenageado é pessoa de reputação ilibada e conduta pessoal e profissional irrepreensíveis, conforme faz prova a certidão em anexo.

Também segue em anexo autorização por escrito do homenageado.

Também respeita-se o art. 3° da lei em comento, vez que o homenageado não ocupa cargos públicos.

Da mesma forma resta respeitado o art. 4° da referida lei, vez que este é o primeiro Projeto de Decreto Legislativo que apresento neste período legislativo.

Assim, solicito aos pares a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Gabinete do Vereador Gilmar José Leonardi,
em 3 de agosto de 2018.

**Gilmar José Leonardi**
**Vereador**


ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


SECRETARIA DE SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 529.700
NOME ADILIO SANT'ANA
Sebastião Sant'Ana
FILIAÇÃO Magdalena Sant'Ana
Curitiba-PR 26/Abril/1938
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA-PR 01/Dez/1978
DIRETOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
## ESTADO DO PARANÁ

Eu, ADILIO SANT'ANA, brasileiro (a), CASADO, APOSENTADO, portador (a) da Carteira de Identidade com Registro Geral sob nº 529.700, expedida pela SESP/PR, inscrito (a) no CPF 11459445968, residente e domiciliado à RUA SEBASTIÃO SANTANA DA SILVA, 45, SÃO ROQUE, CAMPO MAGRO autorizo o Vereador Gilmar Leonardi a apresentar Projeto de Decreto Legislativo visando conceder-me o título de Cidadão Honorário de Campo Magro nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal 864/2014.

Campo Magro, 26 de junho de 2018.

Adilio Sant'ana

**Adílio Santana**

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253
Campo Magro - PR - e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ**


CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

RUA JOÃO BAPTISTA DE SIQUEIRA, Nº 282
EDIFÍCIO DO FÓRUM - CENTRO - CEP 83501-610
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ

***SAMUEL TAKASAKI MARTINS***
***TITULAR***


## Certidão Negativa

***Para efeitos Civis***

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória) , CORREGEDORIA DOS PRESIDIOS e PLENARIO DO TRIBUNAL DO JURI sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ADILIO SANT' ANA**

**Nacionalidade...** BRASILEIRO
**Estado Civil....** CASADO
**Filiação.....** MAGDALENA SANT' ANA e SEBASTIAO SANT' ANA
**Documento.....** RG 529.700, CPF 114.584.459-68
**Residência.....** Rua SEBASTIAO SANTANA DA SILVA, 45, SAO ROQUE, CAMPO MAGRO/PR, CEP -

no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.

ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, 11 de Julho de 2018, 14:17:57

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Samuel Takasaki Martins
Titular
CNPJ 01.520.181/0001-40 - EDIFÍCIO DO FÓRUM
COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
## ESTADO DO PARANÁ

**Memorando Nº 001/2018** **Campo Magro, 3 de agosto de 2018.**

**Ao Gabinete da Presidência**

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência encaminhar Projedo de Decreto Legislativo, solicitando o encaminhamento do mesmo para discussão e aprovação pelos pares.

Por derradeiro, aproveito a oportunidade para externar os protestos de consideração e estima, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, caso se faça necessário.

Atenciosamente,

**Gilmar José Leonardi**
**Vereador**

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253
Campo Magro - PR - e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br